



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

LEI Nº 129, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1967

DISPÕE SÔBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS PARA ATENDER AS DESPESAS DE CUSTO COM DOIS VEÍCULOS À DISPOSIÇÃO DOS SERVIÇOS INTERNOS E EXTERNOS DA PREFEITURA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO.

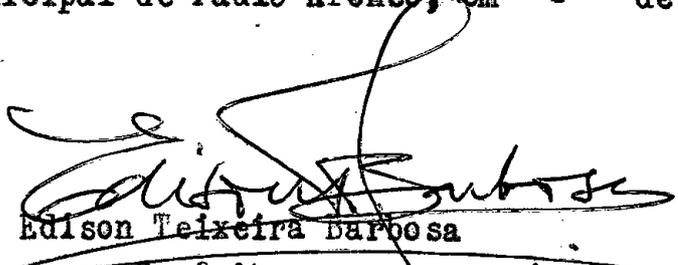
Faço saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Paulo Afonso, autorizada a adquirir dois veículos para fazerem face ao desenvolvimento dos serviços internos e externos desta Entidade, a saber, uma rural para o Serviço Gabinete do Prefeito-Administração; uma caçamba para o Serviço Diretoria de Obras, podendo dispor para tal fim em relação ao primeiro, a quantia de NR\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros novos) - Verba: 4.1.2.4.03 e em relação, a quantia de NR\$ 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros novos) Verba: 4.1.2.7.90.

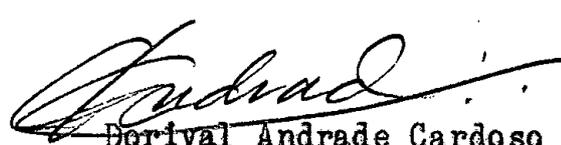
Art. 2º - Fica aberto um crédito especial de NR\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros novos) para atender as despesas autorizadas no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paulo Afonso, em 8 de dezembro de 1967


Edison Teixeira Barbosa

Prefeito


Dorival Andrade Cardoso
Chefe do Gabinete



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
Estado da Bahia

LEI Nº 129 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1967.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS PARA ATENDER AS DESPESAS DE CUSTO COM DOIS VEÍCULOS À DISPOSIÇÃO DOS SERVIÇOS INTERNOS E EXTERNOS DA PREFEITURA.

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Paulo Afonso, autorizada a adquirir dois veículos para fazerem face ao desenvolvimento dos serviços internos e externos desta entidade, a saber uma caçamba para o serviço Diretoria de Obras, podendo dispender para tal fim em relação ao primeiro, a quantia de NCr\$. 2.000, (dois mil cruzeiros novos) - verba: 4.1.2.4.03 e em relação ao segundo, a quantia de NCr\$ 18,000,00 (dezoito mil cruzeiros novos) verba: 4.1.2.7.90

ART. 2º - Fica aberto um crédito especial de NCr\$. 20.000,00 (dois mil) cruzeiros novos para atender as despesas autorizadas no artigo anterior

ART. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

Sala das sessões em 30 de novembro de 1967



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

ESTADO DA BAHIA

Lei Nº. 129, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1967
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ES
PECIAIS PARA ATENDER AS DESPESAS DE
CUSTO COM DOIS VEÍCULOS A DISPOSIÇÃO
DOS SERVIÇOS INTERNOS E EXTERNOS DA PRE
FEITURA.

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Paulo Afonso, autorizada a adquirir dois veículos para fazerem face ao desenvolvimento dos serviços internos e externos desta Entidade, a saber, uma rural para o Serviço Gabinete do Prefeito-Administração; uma caçamba para o Serviço Diretoria de Obras, podendo dispendir para tal fim em relação ao primeiro, a quantia de NC\$. 2.000,00 (dois mil cruzeiros novos) - Verba: 4.1.2.4.03 e em relação ao segundo, a quantia de NC\$. 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros novos) Verba: 4.1.2.7.90.

Art. 2º - Fica aberto um crédito especial de NC\$. 20.000,00 (vinte cruzeiros novos) para atender as despesas autorizadas no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 30 de novembro de 1967